



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

### DECRETO Nº 1214/2015

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**,  
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no  
uso de suas atribuições legais e na forma do artigo  
6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2118/2014,  
de 17/11/2014,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Anual da **Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental**, deste Município, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
02	<b>AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL</b>		
02.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0003.1022	Obras e Instalações para o Sistema Municipal de Saneamento Ambiental		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	02076	200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>200.000,00</b>

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** será obtido através do Cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
02	<b>AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL</b>		
02.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0002.1021	Construção e Reforma de Edifício para Administração		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	02076	200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>200.000,00</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de setembro de 2015.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal